



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 034/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.**

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a realização da 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal, bem como mensurar riscos dos serviços a serem prestados, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de serviço.

II- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que constitui o objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, especificamente ao público infantil, momentos de diversão e lazer durante a realização do evento. O evento contará com áreas temáticas que requerem brinquedos específicos para atividades: brinquedos infláveis, camas elásticas, tobogãs e outros equipamentos recreativos assim como o lanche, será fundamental para proporcionar diversão e entretenimento seguro para crianças de todas as idades.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará no dia 30 de novembro de 2024, na AV: Dom Joaquim Silvério, a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023.

Considerando também que constitui objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

- As contratadas deverão prestar um serviço de qualidade;



- A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;
- Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem de brinquedos para garantir a segurança dos usuários, evitando acidentes e danos materiais;
- É necessário que tanto a montagem quanto a desmontagem dos objetos contratados, sejam realizadas no mesmo dia;
- É indispensável a presença de um monitor durante toda a realização do evento para proporcionar um ambiente seguro e supervisionado, garantindo que as crianças estejam sempre protegidas e recebam orientações adequadas durante o processo;
- É imprescindível práticas de higiene e manipulação dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos participantes;
- Poderá ser necessário assistência técnica durante a realização do evento para os itens locados, que deverá ser realizado pela Contratada.
- A entrega dos freezers, deverão ser realizadas no dia que antecede o evento 29/11/2024 até as 15:00h.
- A contratada será responsável pela organização e limpeza do ambiente em que se encontra, assim como remoção do lixo gerado.

IV- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, poderia contratar vários profissionais de recreação infantil e, também realizar a compra de alguns brinquedos para realização do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



No entanto a solução escolhida foi a contratação de uma empresa especializada para realizar a recreação infantil

A solução escolhida foi a contratação da empresa através da Dispensa na forma Física, por ser a solução economicamente mais viável e mais apropriada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro e agradável, a presença de brinquedos e atividades infantis no evento é um diferencial que atrai famílias e aumenta o fluxo de visitantes, incentivando a participação ativa de um público mais amplo e diversificado.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional. Com eficiência e eficácia, oferecendo a sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, tendo em vista interesse público.

VI- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para atender a demanda foi estimada em consideração que será um evento em área externa para atender todo o público presente, conforme as tabelas descritivas abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.rj.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



1	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	2	R\$649,18	R\$1.298,36
2	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$736,55	R\$736,55
3	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$645,21	R\$645,21
4	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$1.958,83	R\$1.958,83



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



5	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente.	Serviço	1	R\$563,78	R\$563,78
6	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária.	Serviço	1	R\$697,22	R\$697,22
7	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	Serviço	1	R\$615,72	R\$615,72
8	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	Unidade	1000	R\$4,32	R\$4.320,00



9	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A Conservação do mesmo durante o evento por conta da contratada.	Unidade	1000	R\$2,06	R\$2.060,00
10	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca, deverão ser entregues um dia antes.	Serviço	2	R\$ 421,29	R\$842,58

VII- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As presentes contratações possuem como valor total estimado R\$ 13.738,25 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As presentes licitações serão realizadas por:

- () Item único.
- (x) Lote único.
- () Itens.
- () Lote.

Justificativa para Lote único: Conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 6º, o regime de contratação pública deve seguir os princípios da **eficiência, economicidade, padronização e melhor atendimento ao interesse público**. Com base nesses princípios, a contratação de um lote único para a locação de serviços de recreação infantil se justifica pelos seguintes motivos:

1. Racionalização e Eficiência Operacional: A contratação de um único fornecedor para a prestação de todos os serviços de recreação infantil (incluindo locação de brinquedos, monitores, e demais atividades recreativas) permite uma



melhor gestão logística e operacional. Um único fornecedor pode coordenar todas as atividades de forma integrada, evitando sobreposições de cronogramas, falhas de comunicação e riscos operacionais, garantindo maior fluidez na execução do evento.

2. Padronização de Serviços e Equipamentos: A contratação em lote único garante que todos os brinquedos, equipamentos e serviços de recreação sigam um padrão de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Isso é essencial para assegurar que todas as crianças recebam o mesmo nível de atendimento e que os equipamentos sigam os mesmos padrões de manutenção e certificação, o que é uma exigência da Lei 14.133 em termos de segurança.

3. Economia de Escala e Redução de Custos: A junção de todos os itens de recreação infantil em um lote único permite obter benefícios de economia de escala, já que a negociação de valores para um volume maior de serviços pode gerar melhores condições financeiras para a administração pública. A Lei 14.133 destaca a importância da **economicidade** nas contratações públicas, e essa abordagem pode reduzir o custo total do evento, otimizando os recursos públicos.

IX- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As presentes contratações não estão previstas no Plano de Contratações Anual, mas serão anexadas no mesmo.

X- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Câmara espera proporcionar um ambiente de lazer seguro, confortável e adequado para a realização do evento do Projeto Cidadão legal.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o



melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, enfim primando pelo interesse público.

XI- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

(x) **Sim.** Quais? É necessário contar com serviço de eletricitista para realizar a instalação dos pontos de energia necessários para realização do evento.

() **Não.**

XII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

() **Sim.** Quais?

(x) **Não.**

XIII- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá possíveis impactos ambientais na realização das Contratações.

XIV- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?



1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim
--	-----

Portanto, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que as contratações são viáveis, necessárias e adequadas a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2024.


ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contratos

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PARA BENS E SERVIÇOS

Identificação do Setor Demandante
Setor Demandante: Presidência
Responsável da demanda: Sebastião Rômulo Linhares
E-mail responsável pela demanda: camararp@camararp.mg.gov.br Telefone: (31) 3854-1353
Identificação da Demanda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.
Tipo de Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
Forma de Contratação Sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico sem utilizar Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Contratação Direta <input type="checkbox"/> Inexigibilidade – Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



() Adesão à Aata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Dotação Orçamentária: 01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042

Valores da contratação

Valor total estimado da contratação pelo demandante: R\$13.738,25

Média dos orçamentos prévio informado:

Em anexo acompanham as pesquisas de preços feitas pelo responsável da demanda, o qual assina o presente documento sendo por elas responsável.

Demais informações

Prazo de Entrega/ Execução:

Serviço a ser prestado no evento dia 30/11/2024.

Local e horário da Entrega/Execução:

Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Praia. De 08:00 às 13:00h.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Adriele Adilaine Costa.

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para	Serviço	2	R\$649,18	R\$1.298,36



	desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.					
2	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$736,55	R\$736,55	
3	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$645,21	R\$645,21	
4	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$1.958,83	R\$1.958,83	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



5	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente.	Serviço	1	R\$563,78	R\$563,78
6	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária.	Serviço	1	R\$697,22	R\$697,22
7	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	Serviço	1	R\$615,72	R\$615,72
8	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-	Unidade	1000	R\$4,32	R\$4.320,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



	quentes deverão ser feitos na hora do evento.				
9	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A Conservação do mesmo durante o evento por conta da contratada.	Unidade	1000	R\$2,06	R\$2.060,00
10	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca.	Serviço	2	R\$ 421,29	R\$842,58

Responsáveis pela demanda: Sebastião Rômulo Linhares

Demandante: Sebastião Rômulo Linhares

Gestor: Eliane Augusto Pereira

Fiscal: Adriele Adilaine Costa

Rio Piracicaba-MG, 11 de setembro de 2024.

Sebastião Rômulo Linhares

Presidente da Câmara Municipal



Aviso de Contratação Direta nº 45/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/10/2023

Local: São Gonçalo do Rio Abaixo/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO **Unidade compradora:** 766 - Unidade Única
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 11/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/10/2023 13:38 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 19/10/2023 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 74011024000182-1-000005/2023 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, freezers, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente e pipoca, serviço de locução e fornecimento de picolés, refrigerantes e água mineral para a realização da 11ª Edição do Cidadão Legal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.847,79

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.516,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

plus

1
Locação de tobogã inflável,
com motor, com dimensões
mínimas: 5,0m (c); 4,0m (l);
6,0m (a). Material
confeccionado: KP1000.
Produto com selo INMETRO.
O equipamento deve estar
acompanhado de 1 (um)
monitor devidamente
uniformizado e treinado para
desempenhar a função de
atender o público presente
durante o evento. Período de
locação: 05 (cinco) horas.

R\$ 699,65

R\$ 699,65



2
Locação de balão pula-pula,
com motor, modelo castelo,
com dimensões mínimas:
3,0m (c); 2,8m (l); 2,5m (a),
inflável. Material
confeccionado: KP1000.
Produto com selo INMETRO.
O equipamento deve estar
acompanhado de 1 (um)
monitor devidamente
uniformizado e treinado para
desempenhar a função de
atender o público presente
durante o evento no
brinquedo. Período de
locação: 05 (cinco) horas.

R\$ 424,13

R\$ 424,13

3
Locação de cama elástica,
com lona emborrachada
super resistente, com pelo
menos 4,20 metros de
diâmetro, acompanhado de
escada e rede de proteção.
Capacidade mínima de
suporte 100 kg. Produto com
selo INMETRO. O
equipamento deve estar
acompanhado de 1 (um)
monitor devidamente
uniformizado e treinado para
desempenhar a função de
atender o público presente
durante o evento no
brinquedo. Período de
locação: 05 (cinco) horas.

R\$ 368,67

R\$ 368,67

4
Locação de piscina de
bolinhas, com dimensões
mínimas 2,50m x 2,50m.
Material Confeccionado: KP
1000. Produto com selo
INMETRO. O equipamento
deve estar acompanhado de
1 (um) monitor devidamente
uniformizado e treinado para
desempenhar a função de
atender o público presente
durante o evento no
brinquedo. Período de
locação: 05 (cinco) horas.

R\$ 371,46

R\$ 371,46

5
Locação de carrinho de
pipoca (material incluso), para
preparo e distribuição de
forma gradual, sendo: 01
carrinho com proteção para

R\$ 588,50

R\$ 588,50

Plus

1. Locação de carrinho de algodão-doce (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Os algodões-doces deverão ser entregues em potinhos ou palito desde que esse seja sem ponta, em madeira leve e atóxica. Os algodões-doces deverão ser feitos na hora do evento. Deverão ser distribuídos 1.000 (mil) unidades de algodão-doce, de aproximadamente 20 gramas cada. Período de locação: 05 (cinco) horas.

7	Locação de carrinho de cachorro-queite (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento. Período de locação: 05 (cinco) horas.	1	R\$ 3.740,60	R\$ 3.740,60	3,740 unidade
8	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca.	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00	
9	Picolé. Sabores sortidos (mínimo quatro), a base de água. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00	

exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



10	Picolé. Sabores sortidos (mínimo quatro), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	500	R\$ 3.02	R\$ 1510,00
----	---	-----	----------	-------------

Exibir: 6-10 de 13 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Plus

Edital nº 89/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/08/2024

Local: Cruzília/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZILIA **Unidade compradora:** 867 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 20/08/2024 16:51 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 04/09/2024 08:10 (horário de Brasília)**Contratação PNCP:** 18008904000129-1-000060/2024 **Fonte:** Licitat Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

contratação de empresa especializada para locação de brinquedos em ocasião a comemoração ao dia da criança, no dia 13 de outubro de 2024, do município de Cruzília-MG. A contratação tem por finalidade locação de brinquedos em ocasião a comemoração ao dia da criança, no dia 13 de outubro de 2024 das 13h às 17 h, no município de Cruzília-MG, alocado no calendário oficial do município de Cruzília-MG. Em atendimento da Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo. RECURSO PRÓPRIO: Emenda impositiva do vereador Gleibson Hesley Machado de Souza (EP 23/2023).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.833,34

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇOS - CARRETA DO BARCO PIRATA - SERVIÇOS	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2	SERVIÇOS - CENTOPEIA INFLÁVEL - SERVIÇOS	1	R\$ 766,67	R\$ 766,67
3	SERVIÇOS - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL GRANDE - SERVIÇOS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4	SERVIÇOS - PISCINA INFLÁVEL GRANDE - SERVIÇOS	1	R\$ 3.233,33	R\$ 3.233,33
5	SERVIÇOS - TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE - SERVIÇOS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00

Aviso de Contratação Direta nº 051/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/04/2024

Local: Cambuquira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2024 11:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2024 11:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17955386000198-1-000074/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.800,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
6	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, 8 HORAS POR DIA com MONITOR.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Exibir: 6-6 de 6 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

TOBOGA INFLÁVEL
GIGANTE, CAPACIDADE PARA
04 CRIANÇAS POR VEZ, COM
DISPONIBILIDADE MÍNIMA
DE 08 HORAS POR DIA com
MONITOR

R\$ 750,00

R\$ 750,00



2	CAMA ELÁSTICA GRANDE, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 08 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL, FUTEBOL DE SALÃO, PEQUENO, FUNCIONA MOLHADO OU SECO, COM CAPACIDADE DE 08 PESSOAS POR VEZ, IDADE ATÉ 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4	CENTOPÉIA INFLÁVEL, PARA CRIANÇAS DE 03 A 08 ANOS, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	PIPOQUEIRA ELETRICA PROFISSIONAL, 8 HORAS POR DIA com MONITOR.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página



< Voltar

plus

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº DL020-2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/08/2024

Local: Pojuca/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POJUCA **Unidade compradora:** 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 21/08/2024 11:17 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 28/08/2024 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 13806237000106-1-000207/2024 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

Prestação dos serviços de locação de equipamentos de recreação (brinquedos) para serem utilizados nos festejos tradicionais em comemoração ao dia da Criança, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2024 no Centro de Abastecimento, no município de Pojuca - Ba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 43.050,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

10001

Cama Elástica redonda -
3,70m CONFORME
ESPECIFICAÇÃO DO TERMO
DE REFERENCIA (ANEXO 01)

8

R\$ 800,00

R\$ 6.400,00



10002	Cama elástica retangular - 5x6m CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 01)	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
10003	Piscina de bolinhas formato casinha 2 x 2m CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 01)	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
10004	Inflável piscina de bolinhas - 2x2m CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 01)	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10005	Inflável tema centopeia 2,80m x 9m x 3m (altura) CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 01)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Exibir: 1-5 de 22 itens

Página



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



> [Editais](#)

Edital nº 89/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/08/2024

Local: Cruzília/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZILIA **Unidade compradora:** 867 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 16:51 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/09/2024 08:10 (horário de Brasília)

contratação PNCP: 18008904000129-1-000060/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

contratação de empresa especializada para locação de brinquedos em ocasião a comemoração ao dia da criança, no dia 13 de outubro de 2024, do município de Cruzília-MG. A contratação tem por finalidade locação de brinquedos em ocasião a comemoração ao dia da criança, no dia 13 de outubro de 2024 das 13h às 17 h, no município de Cruzília-MG, alocado no calendário oficial do município de Cruzília-MG. Em atendimento da Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo. RECURSO PRÓPRIO: Emenda impositiva do vereador Gleibson Hesley Machado de Souza (EP 23/2023).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.833,34

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
6	SERVIÇOS - TOBOGÃ INFLÁVEL INFANTIL ? JACARÉ. - SERVIÇOS	1	R\$ 766,67	R\$ 766,67
7	SERVIÇOS - TOURO MECÂNICO - SERVIÇOS	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
8	SERVIÇOS - TRENZINHO DA ALEGRIA. - SERVIÇOS	1	R\$ 12.066,67	R\$ 12.066,67

Exibir: 6-8 de 8 itens

Página

[< Voltar](#)

Edital nº 52/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/09/2024

Local: Ipira/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE IPIRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Ipira

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2024 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82814260000165-1-000058/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para locação de brinquedos infláveis para eventos do Município de Ipira/SC, conforme especificações constantes no ANEXO A deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 403.162,40

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas					Entrar
36	TOURO MECÂNICO 5m (LARGURA) por 5m (COMPRIMENTO) por 1.5m (ALTURA), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 08h00min	10	R\$ 12.765,00	R\$ 12.765,00	
37	MEGA TOBOGÃ DE RUA 75m (COMPRIMENTO) 3m (LARGURA) 0,50 (ALTURA), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 08h00min.	10	R\$ 16.147,50	R\$ 16.147,50	

Exibir: 36-37 de 37 itens Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

plus

Edital nº 55/2024

[Acessar Contratação](#)


Última atualização 29/08/2024

Local: Mirador/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRADOR **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 07:59 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 75475442000193-1-000046/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda
Objeto:

AQUISIÇÃO DE "PICOLÉS DE FRUTAS E LEITE (SORVETES), MINI CHURROS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE" E A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS" PARA FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.770,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
69685	TOBOGÃ PREMIUM, REVESTIMENTO EM LONA KP 1100, TAMANHO 5 X 3 X 4,2M	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
69686	TOURO MECÂNICO, REVESTIMENTO EM COURO E LONA KP 1100, TAMANHO 5 X 5M	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
69687	CHUTE A GOL KATAR, REVESTIMENTO EM LONA KP 1100, TAMANHO 0,80 X 3 X 3M. (DOIS BRINQUEDOS SERÁ USADO DIA 19/10 E 20/10 DE 2024 E OUTROS DOIS DIAS 20/12 E 21/12 DE 2024).	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
69688	MULT PARK, REVESTIMENTO EM LONA KP 1100, TAMANHO 4 X 4,5 X 2,80M.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
69689	CANHÃO DE ESPUMA.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

Aviso de Contratação Direta nº 051/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/04/2024

Local: Cambuquira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 17/04/2024 11:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/04/2024 11:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 17955386000198-1-000074/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Fornecimento de Brinquedos Infláveis Recreativos para Celebração do Dia da Cidade (12 de maio de 2024).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	TOBOGA INFLAVEL GIGANTE, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	CAMA ELÁSTICA GRANDE, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 08 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL, FUTEBOL DE SALÃO, PEQUENO, FUNCIONA MOLHADO OU SECO, COM CAPACIDADE DE 08 PESSOAS POR VEZ, IDADE ATÉ 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4	CENTOPÉIA INFLÁVEL, PARA CRIANÇAS DE 03 A 08 ANOS, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	PIPOQUEIRA ELETRICA PROFISSIONAL, 8 HORAS POR DIA com MONITOR.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

< Voltar

plus

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 026/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/04/2024

Local: Caetanópolis/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAETANOPOLIS **Unidade compradora:** 25 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 12/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 12/04/2024 15:32 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2024 08:00 (horário de Brasília)**PNCP contratação:** 23221351000128-1-000016/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE CAETANÓPOLIS - MG".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.666.573,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
76	CARRINHO DE CACHORRO QUENTE	20	R\$ 1.746,67	R\$ 34.933,40
77	CARRINHO DE PIPOCA	20	R\$ 908,67	R\$ 18.173,40
78	PROFISSIONAL EM PINTURA FACIL INFANTIL	10	R\$ 377,67	R\$ 3.776,70
79	TRENZINHO DA ALEGRIA	10	R\$ 6.745,00	R\$ 67.450,00
80	CARRETA DA ALEGRIA	10	R\$ 8.266,67	R\$ 82.666,70

Exibir: 76-80 de 80 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

plus

Edital nº 000032/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/07/2024



Local: São Gabriel da Palha/ES Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2024 12:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174143000176-1-000122/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISICAO DE LANCHE PARA EVENTO SORRISO DE CRIANCA EM COMEMORACAO AO DIA DAS CRIANCAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.620,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CACHORRO QUENTE DE 50 GR, RECHEADO COM MOLHO DE SALSICHA, EMBALADOS EM SACOLAS	2000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00	
2	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS - GARRAFA DE 500 ML	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00	
3	REFRIGERANTE MINI SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA, LIMAO FRASCO 200 ML	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	
4	PICOLE A BASE DE LEITE E DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



plus

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 129/2024

Última atualização 11/06/2024

Local: Tupã/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE TUPA **Unidade compradora:** 1 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44573087000161-1-000174/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

licitação de contratação de empresa para fornecimento de cachorros quentes

Informação complementar:

Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de lanches tipo cachorro quente para as festividades juninas que serão realizadas no CRAS Natalino Rodrigues, CRAS Marcia Therezinha Brancalhão e CRAS Leste, conforme RC 2632/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	FORNECIMENTO DE LANCHE	2000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 55/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/08/2024

Local: Mirador/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRADOR **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 29/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 27/08/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 09/09/2024 07:59 (horário de Brasília)**Contratação PNCP:** 75475442000193-1-000046/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE "PICOLÉS DE FRUTAS E LEITE (SORVETES), MINI CHURROS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE" E A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS" PARA FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.770,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado ↕

69675

Picole (sorvete) sortidos de fruta e leite para serem distribuídos no evento do dia das crianças sendo:
(Especificações do item conforme edital de licitação)

1400

R\$ 1,20

R\$ 1.680,00



69676	MINI- CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS SENDO: (Especificações do item conforme edital de licitação)	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
69677	GUERRA DE COTONETE, REVESTIDO COM LONA PVC KP 1100, TAMANHO 5 X 5M. (Especificações do item conforme edital de licitação)	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
69678	CORRIDA DE OBSTÁCULO REVESTIDA EM LONA KP 1100, TAMANHO 9 X 5M. (DOIS BRINQUEDOS SERÁ USADO DIA 19/10 E 20/10 DE 2024 E OUTROS DOIS DIAS 20/12 E 21/12 DE 2024)	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
69679	CORRIDA DO FAUSTÃO, REVESTIDO EM LONA KP 1100, TAMANHO 12 X 6M	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00

Exibir: 1-5 de 23 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 026/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/04/2024

Local: Caetanópolis/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAETANOPOLIS **Unidade compradora:** 25 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/04/2024 15:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 23221351000128-1-000016/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE CAETANÓPOLIS – MG".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.666.573,40

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
71	LOCAÇÃO DE VASOS DE FLORES ESPUMA FLORAL 1M X 15CM	20	R\$ 558,17	R\$ 11.163,40
72	LOCAÇÃO DE VAOS DE CERAMICA COM FLORES ARTIFICIAIS	20	R\$ 558,17	R\$ 11.163,40
73	ARCO DE BALOES TAMANHO 09 - MINIMO DE 300 BALOES	30	R\$ 826,66	R\$ 24.799,80
74	ARCO DE BALOES TAMANHO 09 MINIMO DE 200 BALOES	30	R\$ 606,33	R\$ 18.189,90
75	CARRINHO DE ALGODAO DOCE	20	R\$ 1.046,67	R\$ 20.933,40

Exibir: 71-75 de 80 itens

Página


[← Voltar](#)

Edital nº 44/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/08/2024

Local: Jales/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JALES **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 05/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/08/2024 17:15 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 26/08/2024 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 45131885000104-1-000141/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Ata de Registro de Preços para futura contratação de serviços de locação de equipamentos, infraestrutura, entre outros serviços diversos, para atender as festividades de eventos no Município de Jales (SP), conforme Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.473.829,20

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado



HORIZONTAL 534 LITROS, 01
TAMPA, 220V, PUXADOR
ERGONÔMICO, CONTROLE
DE TEMPERATURA
FRONTAL, TURBO
CONGELAMENTO, CESTO
ARAMADO, FUNÇÕES:
CONSERVADOR: ATINGE ATÉ
8°C, FREEZER: PODE ATINGIR
ATÉ -18°C, CHAVE DE
SEGURANÇA, GABINETE
INTERNO COM AÇO
GALVANIZADO, GABINETE
EXTERNO EM AÇO
GALVANIZADO COM
PINTURA BRANCA,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
FREQUÊNCIA (HZ): 60
RETENÇÃO DE
TEMPERATURA MÍNIMA
(HORAS): 18, CAPACIDADE DE
CONGELAMENTO (KG/24H),
GÁS REFRIGERANTE: R600A,
TENSÃO NOMINAL (V):
127/220, CAPACIDADE
TOTAL NITROS) 140L.
CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DO TERMO
DE REFERÊNCIA

10

REFRIGERANTE EM
EMBALAGEM TIPO PET DE 2
LITROS SABOR GUARANA,
LARANJA E COLA.
CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DO TERMO
DE REFERÊNCIA

5000

R\$ 15,00

R\$ 75.000,00

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 014PE/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/04/2024

Local: São Gonçalo dos Campos/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS**Unidade compradora:** 000000001 - ADMINISTRAÇÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/04/2024 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/04/2024 10:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14060602000149-1-000050/2024 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, BUFFET E ALIMENTAÇÃO DO EVENTO CIDADE JARDIM FESTIVAL 2024, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, DESCRITIVO TÉCNICO E QUANTIDADES, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.032.685,32

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

20003

SOFÁ DE 02 LUGARES Sofá de 02 (dois) lugares, acabamento em couro ou courino, na cor branca ou preta. UND/ DIÁRIA

40

R\$ 136,32

R\$ 5.452,80



20004

SOFÁ DE 03 LUGARES Sofá de 03 (três) lugares, acabamento em couro ou courino, na cor branca ou preta. UND/ DIÁRIA

15

R\$ 171,92

R\$ 2.578,80

20005

TECIDO DE VOAL Tecido voal para decoração M²

150

R\$ 18,67

R\$ 2.800,50

20006

FREEZER HORIZONTAL e/ou GELADEIRA Serviços de locação de Freezer horizontal e/ou refrigerador, du-as portas, rodas para transporte, 546lt, bivolt ou 220V. UND/ DIÁRIA

15

R\$ 208,22

R\$ 3.123,30

20007

LIXEIRA GRANDE Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 240 lts. UND/ DIÁRIA

15

R\$ 48,33

R\$ 724,95

Exibir: 26-30 de 45 itens

Página



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública

plus



Local: Macaíba/RN Órgão: MUNICÍPIO DE MACAÍBA Unidade compradora: 213 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 02/09/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08234148000100-1-000117/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA E PICOLÉS E SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 186.922,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aluguel de tobogã inflável, com no mínimo 4mt de altura e 5 MT comprimento. Capacidade para 02 crianças por vez, idade mínima de 04 anos, máxima 12 anos. Com monitor em tempo integral durante o evento. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente.	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00	
2	Aluguel de cama elástica medindo no mínimo 5mt de diâmetro, para crianças e adolescentes, com rede de proteção lateral. Capacidade para 03 crianças/adolescente por vez. Com monitor em tempo integral durante o evento uniformizado. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente.	20	R\$ 778,33	R\$ 15.566,60	
3	Aluguel de piscina de bolinhas medindo no mínimo 1,60 MT x 1,60 MT, para crianças de 02 a 05 anos com rede de proteção lateral. Com monitor em tempo integral durante o evento. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente.	20	R\$ 814,17	R\$ 16.283,40	
4	Aluguel de serviço de recreação - oficina de pintura facial com 2 (dois) monitores em tempo integral durante o evento. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	20	R\$ 633,42	R\$ 12.668,40	
5	Aluguel do serviço de recreação - oficina de pintura facial com 01 (um) monitor para meio período, matutino, vespertino ou noturno totalizando 04 horas durante o evento. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	20	R\$ 423,67	R\$ 8.473,40	

plus

> [Editais](#)

Edital nº 026/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/04/2024

Local: Caetanópolis/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAETANOPOLIS **Unidade compradora:** 25 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/04/2024 15:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id da contratação PNCP: 23221351000128-1-000016/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE CAETANÓPOLIS - MG".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.666.573,40

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
76	CARRINHO DE CACHORRO QUENTE	20	R\$ 1.746,67	R\$ 34.933,40
77	CARRINHO DE PIPOCA	20	R\$ 908,67	R\$ 18.173,40
78	PROFISSIONAL EM PINTURA FACIL INFANTIL	10	R\$ 377,67	R\$ 3.776,70
79	TRENZINHO DA ALEGRIA	10	R\$ 6.745,00	R\$ 67.450,00
80	CARRETA DA ALEGRIA	10	R\$ 8.266,67	R\$ 82.666,70

Exibir: 76-80 de 80 itens

Página

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

[Home](#) > [Editais](#)

Editais nº 55/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/08/2024

Local: Mirador/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRADOR**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 29/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 27/08/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 09/09/2024 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 75475442000193-1-000046/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE "PICOLÉS DE FRUTAS E LEITE (SORVETES), MINI CHURROS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE" E A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS" PARA FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.770,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

plus

69695

MAQUINA DE ALGODAO
DOCE COM LIVRE DEMANDA.
COM DURAÇÃO DE 4 HORAS
EM MIRADOR, 4 HORAS EM
QUATRO MARCOS. (14:00
HORAS AS 18:00 HORAS)
EMPRESA VENCEDORA TERÁ
QUE SER RESPONSÁVEL
POR TODAS AS DESPESAS.
19/10/2024 E 20/10/2024.
(PALITO E AÇÚCAR)
(Especificações do item
conforme edital de licitação)

1

R\$ 1.800,00

R\$ 1.800,00



69698

SERVIÇO DE PINTURA
FACIAL PARA O DIA DIA 19 DE
OUTUBRO DE 2024.
PINTURA FACIAL POR 4
HORAS 1 PROFISSIONAL
TODO MATERIAL PRÓPRIO
DO PROFISSIONAL DISTRITO
DE QUATRO MARCOS
(Especificações do item
conforme edital de licitação)

1

R\$ 890,00

R\$ 890,00

69699

SERVIÇO DE PINTURA
FACIAL PARA O DIA DIA 20
DE OUTUBRO DE 2024.
PINTURA FACIAL POR 4
HORAS 2 PROFISSIONAL
TODO MATERIAL PRÓPRIO
DO PROFISSIONAL
MIRADOR (Especificações do
item conforme edital de
licitação)

1

R\$ 1.340,00

R\$ 1.340,00

21-23 de 23 itens

Página


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés.

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	2	R\$649,18	R\$1.298,36
2	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$736,55	R\$736,55
3	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o	Serviço	1	R\$645,21	R\$645,21



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

	público presente durante o evento no brinquedo.				
4	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$1.958,83	R\$1.958,83
5	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente.	Serviço	1	R\$563,78	R\$563,78
6	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária.	Serviço	1	R\$697,22	R\$697,22
7	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	Serviço	1	R\$615,72	R\$615,72



8	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	Unidade	1000	R\$4,32	R\$4.320,00
9	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A Conservação do mesmo durante o evento por conta da contratada.	Unidade	1000	R\$2,06	R\$2.060,00
10	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca.	Serviço	2	R\$ 421,29	R\$842,58

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:

a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução

b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem de brinquedos para garantir a segurança dos usuários, evitando acidentes e danos materiais;

c) É necessário que tanto a montagem quanto a desmontagem dos objetos contratados, sejam realizadas no mesmo dia;

d) É indispensável a presença de um monitor durante toda a realização do evento para proporcionar um ambiente seguro e supervisionado, garantindo que as



crianças estejam sempre protegidas e recebam orientações adequadas durante o processo;

e) É imprescindível práticas de higiene e manipulação dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos participantes;

f) Poderá ser necessário assistência técnica durante a realização do evento para os itens locados, que deverá ser realizado pela Contratada.

g) A entrega dos freezers, deverão ser realizadas no dia que antecede o evento 29/11/2024 até as 15:00h.

h) Cada contratada será responsável pela organização e limpeza do ambiente em que se encontra, assim como remoção do lixo gerado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos objetos: Dia 30 de novembro de 2024, às 09h, em que todos os serviços deverão estar em pleno funcionamento, solicitamos que a chegada no local seja com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência para montagem dos objetos.

5.1.2. Após o término do evento, previsto às 13h, os contratados deverão desmontar todos os brinquedos e equipamentos e deixar o local limpo.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Centro - Rio Piracicaba/MG.



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;



7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).



7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias

cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{365} \quad (6)$$

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma FÍSICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.738,25 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela no item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2024.


ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contratos

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº 036/2023

“NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE MENCIONA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thaís Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

10.09.24


Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararping.gov.br
camararp@camararping.gov.br



PORTARIA Nº. 020/2024

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do agente de contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Lúcia Aparecida dos Santos e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2024.

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba

10/09/24

Diretor (a) Geral


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararppiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararppiracicaba.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA Nº 034/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará no dia 30 de novembro de 2024, a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023.

Considerando também que constitui objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

Venho REQUISITAR autorização para realização de Processo Licitatório, tipo Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de possibilitar aos participantes do evento, especificamente ao público infantil momentos de diversão e lazer durante a realização do evento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG**, e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 10 de setembro de 2024.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 13.738,25 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 10/09/2024

Thais
THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Data: 10/09/2024

Adrielle
ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararpiracicaba.gov.br
camararp@camararpiracicaba.gov.br

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro- quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 13.738,25 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 10/09/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000 D0042

Data: 10/09/2024


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 041/2024
DISPENSA N° 034/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021; **torna público** o processo de Dispensa destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, seleção do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 152, de 29 de dezembro de 2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente processo de dispensa, observando prazos e condições a seguir e demais normas aplicáveis. A Dispensa será realizada pela agente de contratação, designada pela portaria 036/2023 e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 020/2024.

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, conforme especificações constantes no Aviso de dispensa.



2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio da solicitação do Aviso de Dispensa, conforme estipulado no preâmbulo

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer informação realizada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso da Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na DISPENSA que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.1 - O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 – DO INGRESSO DA DISPENSA

3.1 – O ingresso do interessado na dispensa de licitação se dará com o envio do orçamento/pesquisa de preço realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, envio de proposta por e-mail, ou protocolada no setor licitação da Câmara Municipal observando o estipulado no preâmbulo desse aviso.

3.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos caso seja este, ou bem como de fornecer os serviços ou materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida deste Aviso de dispensa, a sessão pública será aberta pelo agente de contratações.

4.2. Será observado o julgamento pelo **menor preço global**.

4.3 – Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação ora prevista.

4.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 – Para fins de análise da proposta/orçamento enviado(a) quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto ora em conteúdo.

4.6 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



4.7 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/orçamento, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de dispensa.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação neste aviso de contratação direta serão os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002. (modelo em anexo)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

(modelo em anexo)

5.1 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a homologação/adjudicação/ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



6.5 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6 – O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este aviso de contratação direta se for o caso.

6.7 – A contratada deverá comparecer no local com antecedência mínima de 01 hora, para organização dos trabalhos.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 – A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante todo o processo de aquisição, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

7.2. Poderá ser aplicada multa em caso de atraso injustificado na prestação do serviço.

7.3. No caso de não cumprimento do objeto da contratação, serão aplicadas as penalidades definidas na Lei 14.133/2021.

8 DA JUSTIFICATIVA

8.1 – Justificamos a contratação pois, constitui como objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

9 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº14.133/2021, que prevê em seu art 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:



(...)

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Valor atualizado R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

10 DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

10.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1.1 A Câmara Municipal, adotará a escolha do fornecedor a ser contratado, levando em consideração o menor preço global encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste aviso de dispensa.

10.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor global encontrado, obedecendo os termos proposto neste aviso de dispensa.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:
01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-Mg.

12.2 – No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (Procedimento Fracassado), a Câmara poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, diretamente com o fornecedor;

d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 – As providências dos subitens “A” e “B” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

12.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Administração.

12.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada com comunicação formal do ato.

12.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste aviso de dispensa e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

12.8 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 – As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



12.11 – Em caso de divergência entre disposições deste aviso de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

12.12 - Fazem parte deste aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta de contrato;

Anexo III – Modelo Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo Declaração de Idoneidade

Rio Piracicaba – Minas Gerais, 12 de setembro de 2024.

Thaís Andrade Lucas
Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratações
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024,
DISPENSA Nº 029/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés.

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	2	R\$649,18	R\$1.298,36
2	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$736,55	R\$736,55



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$645,21	R\$645,21
4	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$1.958,83	R\$1.958,83
5	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente.	Serviço	1	R\$563,78	R\$563,78
6	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária.	Serviço	1	R\$697,22	R\$697,22
7	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	Serviço	1	R\$615,72	R\$615,72



8	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	Unidade	1000	R\$4,32	R\$4.320,00
9	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A Conservação do mesmo durante o evento por conta da contratada.	Unidade	1000	R\$2,06	R\$2.060,00
10	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca.	Serviço	2	R\$ 421,29	R\$842,58

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:

a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução

b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem de brinquedos para garantir a segurança dos usuários, evitando acidentes e danos materiais;

c) É necessário que tanto a montagem quanto a desmontagem dos objetos contratados, sejam realizadas no mesmo dia;

d) É indispensável a presença de um monitor durante toda a realização do evento para proporcionar um ambiente seguro e supervisionado, garantindo



que as crianças estejam sempre protegidas e recebam orientações adequadas durante o processo;

e) É imprescindível práticas de higiene e manipulação dos alimentos, garantindo a segurança alimentar dos participantes;

f) Poderá ser necessário assistência técnica durante a realização do evento para os itens locados, que deverá ser realizado pela Contratada.

g) A entrega dos freezers, deverão ser realizadas no dia que antecede o evento 29/11/2024 até as 15:00h.

h) Cada contratada será responsável pela organização e limpeza do ambiente em que se encontra, assim como remoção do lixo gerado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos objetos: Dia 30 de novembro de 2024, às 09h, em que todos os serviços deverão estar em pleno funcionamento, solicitamos que a chegada no local seja com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência para montagem dos objetos.

5.1.2. Após o término do evento, previsto às 13h, os contratados deverão desmontar todos os brinquedos e equipamentos e deixar o local limpo.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Centro - Rio Piracicaba/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br
camararp@camararjmg.gov.br



6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;



7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a



ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º



14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fical deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias

cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).



7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{6}{65} \times 100$$

(TX)

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma FÍSICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.738,25 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela no item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Local/Data

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
(Chefe ou Diretor da área requisitante)



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024

DISPENSA Nº. 034/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **041/2024**, Modalidade Dispensa n.º **034/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, referente às 04 (quatro) horas de duração, para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----------------	--------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



1	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	2	R\$
2	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$
3	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$
4	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor uniformizado.	Serviço	1	R\$
5	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente.	Serviço	1	R\$
6	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária.	Serviço	1	R\$



7	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	Serviço	1	R\$
8	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	Unidade	1000	R\$
9	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências do (ANVISA).	Unidade	1000	R\$
10	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca, deverão ser entregues um dia antes do evento.	Serviço	2	R\$

1.2. Os serviços serão prestados no dia 30 de novembro de 2024, na Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 09 às 13 horas e deverão estar conforme as especificações avançadas no Anexo II do Processo Licitatório 040/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA III – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA V – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$.....
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA VI – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA VII – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Substituir, às suas expensas, os alimentos que apresentarem vestígios de deterioração ou aparência inadequada;

9.19. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação dos serviços, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

9.20. Transportar os alimentos e os materiais devidamente acondicionados, em observância às normas de higiene, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos;

9.21. A contratada deve manter a limpeza do ambiente onde o serviço será prestado, assim como o recolhimento do lixo gerado pelo mesmo.

9.22. Os freezers deverão ser entregues um dia antes do evento.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: **01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.**

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVII – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e, também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, ____ de ____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Mud



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA Nº 034/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Processo: Nº 041/2024

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.**

Fundamento Legal: inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por intermédio da agente de contratação THAÍS ANDRADE LUCAS, designado pela PORTARIA nº 36/2023, torna público, para conhecimento dos interessados o procedimento de dispensa de licitação em epígrafe.

Aviso de dispensa disponível no site www.camararp.mg.gov.br, e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG horário de 08:00:00 às 15:00:00, o qual será processado e julgado segundo as especificações e demais condições detalhadas no Aviso de dispensa e seus anexos, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Rio Piracicaba/MG, 13 de setembro de 2024.

Thais Andrade Lucas

Agente de Contratação

camararp@camararp.mg.gov.br



De: Mágia Infláveis [magiainflaveis@yahoo.com.br]
Enviado em: 24/09/2024 hh:mm: 19:47
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens
Anexos: Proposta - Brinquedos - Magia Infláveis - Cidadão Legal Piracicaba.pdf

Boa noite!

Segue orçamento conforme solicitado!

Atenciosamente,

Genilson Monteiro Quintão
31988639943

Em sexta-feira, 20 de setembro de 2024 às 15:18:30 BRT, camararp@camararp.mg.gov.br
<camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal

da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



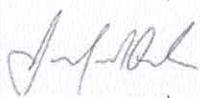
Não contém vírus. www.avast.com

plus

Locação de brinquedos e demais itens para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.

[Handwritten signature]

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas.	Valor por hora adicional
01	02	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	700,00	100,00
02	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	520,00	90,00

03	01	Unid.	<p> Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo. </p>	350,00	50,00
04	01	Unid.	<p> Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo. </p>	850,00	150,00
05	01	Unid.	<p> Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente. </p>	520,00	80,00
06	01	Unid.	<p>  Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. </p>	530,00	80,00

07	01 <i>Inf. 01</i>	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	550,00	90,00
08	1000	Unid.	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	3500,00	xxx
09	1000	Unid.	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A Conservação do mesmo durante o evento por conta da contratada.	3800,00	xxxx
10	02	Unid.	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca, deverão ser entregues um dia antes.	980,00	120,00

VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO: **R\$ 12.300,00**

Magia Infláveis

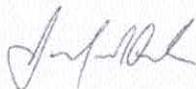
Instagram: @magiainflaveis

Email: magiainflaveis@yahoo.com.br

www.magiainflaveis.com.br

Telefones: (31) 98863-9943 (Nova Era) / 98875-8507 (BH)

CNPJ: 19.884.650/0001-75



As locações e serviços descritos acima serão realizados no dia 30 de novembro de 2024, na Câmara Municipal, localizada no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 09h às 13 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.

É dever dos monitores fiscalizar a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

De: LOCFEST ITABIRA [locfest.itabira@yahoo.com.br]
Enviado em: 23/09/2024 hh:mm: 23:28
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens
Anexos: ORÇ RIO PIRACICABA 2024.docx

Boa noite,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

grata,
Geísa Oliveira
31 98501-9909

Em sexta-feira, 20 de setembro de 2024 às 15:23:41 GMT-3, camararp@camararp.mg.gov.br
<camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal

da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



Não contém vírus. www.avast.com



LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FESTAS E EVENTOS



Razão Social da PROPONENTE: GEISA SILVA OLIVEIRA 09362577682		
CNPJ nº: 18.454.278/0001-02		
Endereço: RUA AFONSO PENA, 100 MACHADO / ITABIRA-MG		
Fone: 3831-8674 / 98501-9909	Fax:	email: locfest.itabira@yahoo.com.br

Locação de brinquedos e demais itens para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas.	Valor por hora adicional
01	02	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	800,00	200,00
02	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	1.000,00	250,00



LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FESTAS E EVENTOS

03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	600,00	150,00
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	1.500,00	375,00
05	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente.	1.000,00	250,00
06	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária.	700,00	175,00
07	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	900,00	200,00



LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FESTAS E EVENTOS

08	1000	Unid.	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	5.500,00 (1000 und completo)	550,00(a cada 100und)
09	1000	Unid.	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A Conservação do mesmo durante o evento por conta da contratada.	4.000,00 (1000 und sortidas)	400,00 (a cada 100und)
10	02	Unid.	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca, deverão ser entregues um dia antes.	1.200,00 os 2	300,00

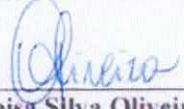
VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO: R\$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Itabira 23 de setembro de 2024

18.454.278/0001-02

18.454.278 GEISA SILVA OLIVEIRA
AV. MACHADO DE ASSIS, 302 A
CEP 35.901-007
BAIRRO MACHADO

ITABIRA - MG


CNPJ: 18.454.278/0001-02
Geisa Silva Oliveira GEISA SILVA OLIVEIRA
CPF: 093.625.776-82 SOCIO - PROPRIETARIA

De: pop leko leko [popleko@hotmail.com]
Enviado em: 25/09/2024 hh:mm: 12:22
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens
Anexos: Proposta - Brinquedos 2024.pdf

Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Leidlaine Godoi

Pop Leko Organiza????o de Festas Ltda.

S??cia Propriet??ria

(31)3852-4054 ou 3852-1957 ou whatsapp 8784-5665

De: camararp@camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2024 15:25
Para: popleko@hotmail.com <popleko@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens

Prezados, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa
Câmara Municipal de Rio Piracicaba



Não contém vírus. www.avast.com



BY OFICINA DA ALEGRIA

Produções e Eventos

À

Câmara Municipal de Rio Piracicaba – MG

Dados da Empresa:

Razão Social: Pop Leko organizações de festas

CNPJ n.º: 04.016.360/0001-32

Endereço Completo: Gentil Bicalho n 360 bairro Carneirinhos,

Fone: (31) 98784-5665

E-mail: popleko@hotmail.com



Locação de brinquedos e demais itens para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas Unitário	Valor para 4 horas Total	Valor por hora adicional
01	02	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	R\$250,00	R\$500,00	175,00 para os dois

Av. Gentil Bicalho nº 360 - Carneirinhos
João Montevade - Minas Gerais
Cep: 35930-478

Tel: (31)3852-4054
(31)3852-1957
(31)8784-5665

Email: contato@popleko.com.br - popleko@hotmail.com - www.popleko.com.br

plus



Produções e Eventos

BY OFICINA DA ALEGRIA

02	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	R\$890,00	R\$890,00	R\$222,50
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	R\$350,00	R\$350,00	R\$87,50
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$400,00
05	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente	R\$600,00	R\$600,00	



Av. Gentil Bicalho nº 360 - Carneiros
João Monlevade - Minas Gerais
Cep: 35930-478

Tel: (31)3852-4054
(31)3852-1957
(31)8784-5665

Email: contato@popleko.com.br - popleko@hotmail.com - www.popleko.com.br

plus



Produções e Eventos

BY OFICINA DA ALEGRIA

06	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. 3.000 unidades	R\$980,00	R\$980,00	<p>CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA Folha 120 plus</p>
07	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição. 3.000 unidades	R\$890,00	R\$890,00	
08	1000	Unid.	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	R\$12,00	R\$12.000,00	

Av. Gentil Bicalho nº 360 - Carneirinhos
João Monlevade - Minas Gerais
Cep: 35930-478

Tel: (31)3852-4054
(31)3852-1957
(31)8784-5665

Email: contato@popleko.com.br - popleko@hotmail.com - www.popleko.com.br

plus



Produções e Eventos

BY OFICINA DA ALEGRIA

09	1000	Unid.	Picole Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite	R\$6,00	R\$6.000,00	
			Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A Conservação do mesmo durante o evento por conta da contratada.			
10	02	Unid.	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca, deverão ser entregues um dia antes.	R\$400,00	R\$800,00	

aca72e5b-4def
 484c-9fcc-a7ae
 41d7faab

Assinado digitalmente por
aca72e5b-4def-484c-9fcc-a7ae-41d7faab
 CN: aca72e5b-4def-484c-9fcc-a7ae-41d7faab
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.09.29 15:41:56-0300
 Folha Reader Versão: 10.1.1

VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO: R\$24.210,00 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais)

As locações e serviços descritos acima serão realizados no dia 30 de novembro de 2024, na Câmara Municipal, localizada no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 09h às 13 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.

Av. Gentil Bicalho nº 360 - Carneirinhos
 João Montevado - Minas Gerais
 Cep: 35930-478

Tel: (31)3852-4054
 (31)3852-1957
 (31)8784-5665

Email: contato@popleko.com.br - popleko@hotmail.com - www.popleko.com.br

plus



BY OFICINA DA ALEGRIA

Produções e Eventos

É dever dos monitores fiscalizar a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.



Av. Gentil Bicalho nº 360 - Carneiros
João Monlevade - Minas Gerais
Cep. 35930-478

Tel: (31)3852-4054
(31)3852-1957
(31)8784-5665

Email: contato@popleko.com.br - popleko@hotmail.com - www.popleko.com.br

Plus



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 DISPENSA Nº 034/2024.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, às 13:50 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa, com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 041/2024, Modalidade Dispensa nº 034/2024.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas quatro pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, obtendo-se o **valor total médio global estimado de R\$ 18.236,67 (Dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Insta salientar que uma empresa cotada informou que não presta o serviço do objeto da dispensa, conforme anexo.

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

JUSTIFICA-SE a contratação considerando que constitui objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

Diante de todo exposto por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa **MAGIA INFLAVEIS LTDA**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, é cabível e vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade.

Desta forma, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **MAGIA INFLAVEIS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**, conforme proposta de preço anexa ao Processo.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O valor a ser pago será de acordo com a demanda e requisições da Câmara Municipal, comprovada pela nota fiscal apresentada. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação **01.201.01.031.0014.012.33.90.39.00 D0042.**, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

Isto posto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com os dizeres do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 30 de setembro de 2024.


Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratação


Adriele Adilaine Costa
Equipe de Apoio


Lucia Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAGIA INFLAVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300565558

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOVA ERA

Local

24 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Vogal	_____ Vogal

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 30 / 09 / 24

plux

Agente de Contratação / Pregoeiro

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



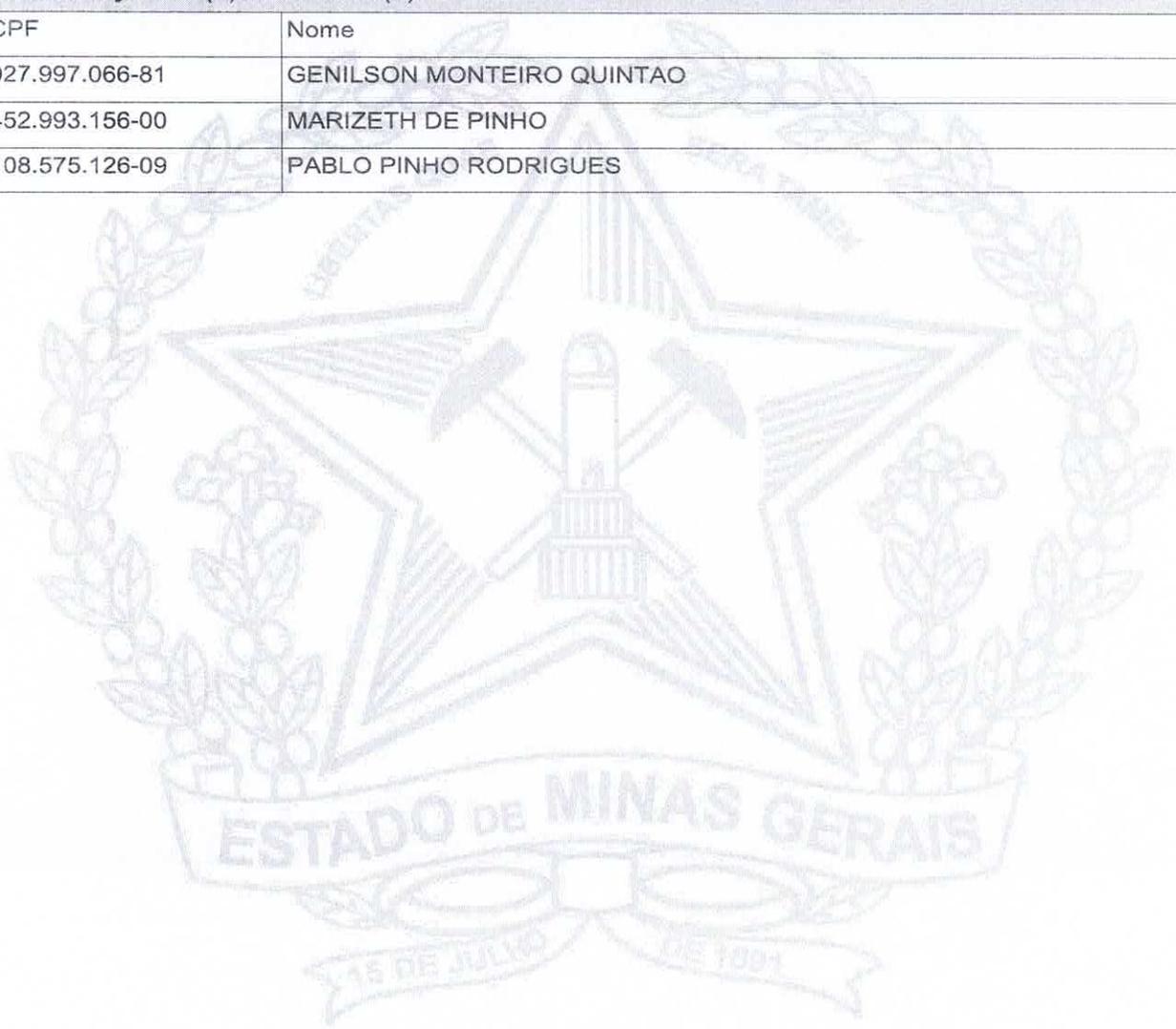
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.003-6	MGP2300565558	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 30 / 09 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



Plus

Plus



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MARIZETH DE PINHO 45299315600
CNPJ: 19.884.650/0001-75 NIRE: 3180460493-8**

MARIZETH DE PINHO, brasileira, divorciada, em união estável, nascida em 02/11/1960, empresária, documento de identidade MG-1.373.271, expedida pela SSP/MG, portadora do CPF nº 452.993.156-00, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Empresário Individual registrado sob o nome empresarial: **MARIZETH DE PINHO 45299315600**, com sede na Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 3180460493-8 e CNPJ 19.884.650/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios **GENILSON MONTEIRO QUINTÃO**, brasileiro, solteiro, em união estável, nascido em 18/01/1976, empresário, documento de identidade M-7.249.129, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 027.997.066-81, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000 e **PABLO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 16/05/1991, empresário, documento de identidade MG-15.646.052, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 108.575.126-09, residente à Rua Antônio Guerra, nº 186, apto 101, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte, CEP: 30.530-230.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Cláusula Segunda – A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, plantas e flores artificiais, artigos para decorações de festas, artigos de papelaria, entre outros não especificados anteriormente; Fabricação e comercialização de brinquedos de qualquer material manuais ou mecanizados; Prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, sendo a preparação dos alimentos realizado nas dependências do contratante; Locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos, esportivos, aparelhos de sonorização e iluminação; Locação de máquinas e equipamentos para recreação e lazer, comerciais e industriais e locação de veículos automotores, sem operador.

Cláusula Terceira – O capital social da empresa individual ora transformada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já integralizados em moeda corrente do país, dividido em 2.000 (duas mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em virtude do aporte financeiro realizado pelos sócios **MARIZETH DE PINHO, GENILSON MONTEIRO QUINTÃO e PABLO PINHO RODRIGUES**, ficando assim distribuídos:

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 30 / 09 / 24
Plus
Agente de Contratação / Projeiro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214385511 em 25/08/2023 da Empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, Nire 31214385511 e protocolo 234650036 - 08/08/2023. Autenticação: A3812CDE2067ADA6BC2F416D178CCC65D7197D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/465.003-6 e o código de segurança YEda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Plus

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GENILSON MONTEIRO QUINTÃO	26.000	R\$ 26.000,00	65 %
PABLO PINHO RODRIGUES	10.000	R\$ 10.000,00	25 %
MARIZETH DE PINHO	4.000	R\$ 4.000,00	10 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %

Cláudual Quarta: Para tanto, passa a transcrever na integra, o contrato social da referida empresa, com o teor seguinte:

MAGIA INFLÁVEIS LTDA
CNPJ: 19.884.650/0001-75 NIRE: 3180460493-8
CONTRATO SOCIAL

MARIZETH DE PINHO, brasileira, divorciada, em união estável, nascida em 02/11/1960, empresária, documento de identidade MG-1.373.271, expedida pela SSP/MG, portadora do CPF nº 452.993.156-00, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

GENILSON MONTEIRO QUINTÃO, brasileiro, solteiro, em união estável, nascido em 18/01/1976, empresário, documento identidade M-7.249.129, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 027.997.066-81, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, e

PABLO PINHO RODRIGUES, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 16/05/1991, empresário, documento de identidade MG-15.646.052, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 108.575.126-09, residente à Rua Antônio Guerra, nº 186, apto 101, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte, CEP: 30.530-230.

Resolvem em comum acordo, constituírem uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Cláusula Segunda – A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, plantas e flores artificiais, artigos para decorações de festas, artigos de papelaria, entre outros não especificados anteriormente;
Fabricação e comercialização de brinquedos de qualquer material manuais ou mecanizados;
Criação e montagem de alimentos para eventos e recepções - bufê, sendo a preparação dos alimentos realizado nas dependências do contratante;
Locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos, esportivos, aparelhos de sonorização e iluminação;

Conteúdo na Internet
Data 30/09/24
Plus



a um dos sócios.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Era – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste mandato.

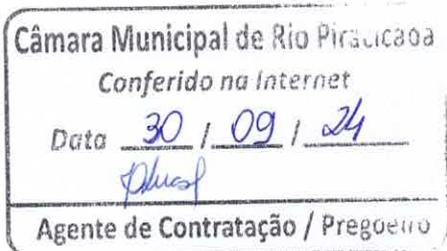
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Nova Era – MG, 24 de julho de 2023.

MARIZETH DE PINHO

GENILSON MONTEIRO QUINTÃO

PABLO PINHO RODRIGUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

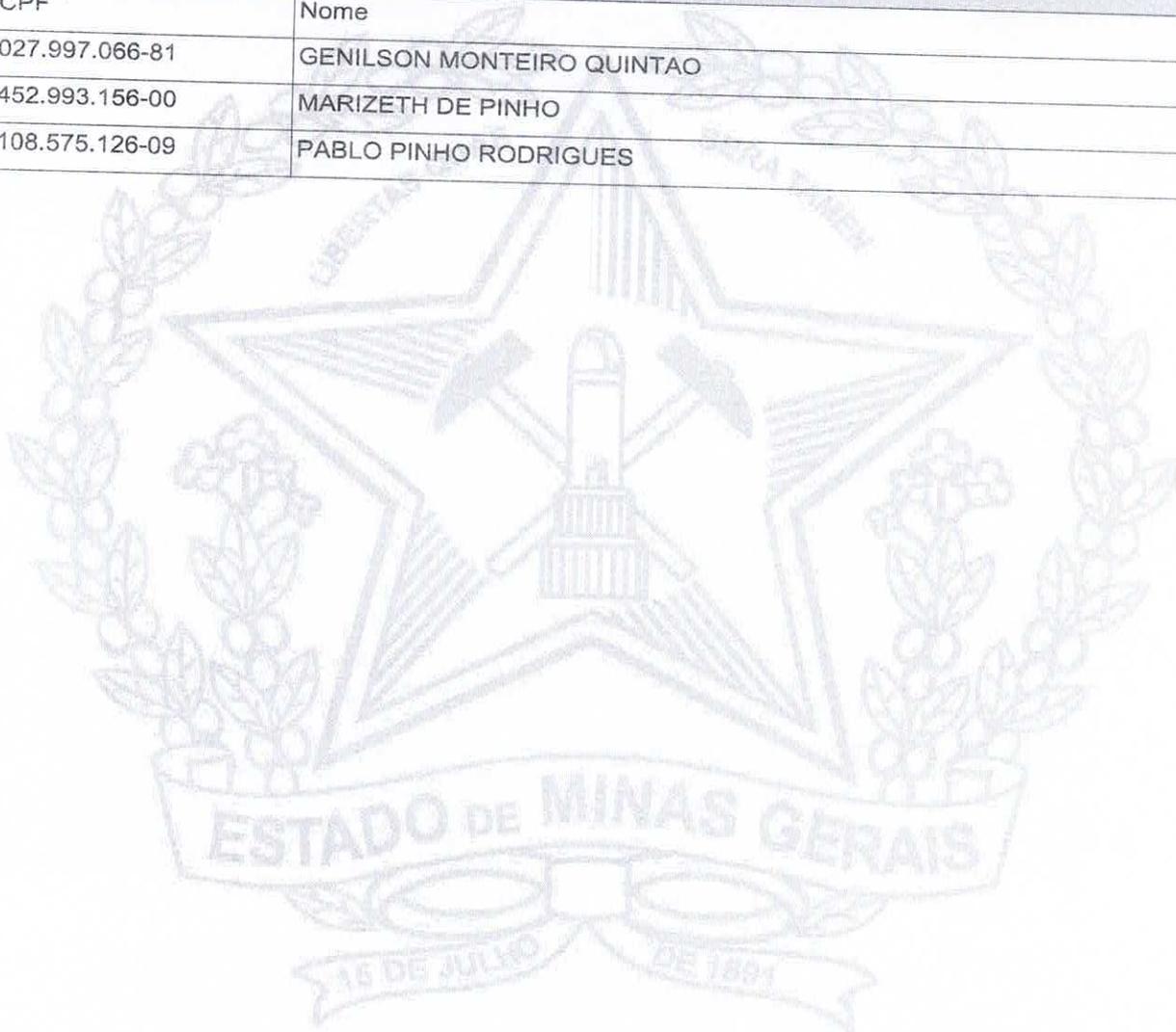
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.003-6	MGP2300565558	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 30 / 09 / 24
Paula
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1

Paula



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, de NIRE 3121438551-1 e protocolado sob o número 23/465.003-6 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214385511, em 25/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2023, às 06:44 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/465.003-6.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 30 / 09 / 24

plus

Agente de Contratação / Pregoeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.884.650/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGIA INFLAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGIA INFLAVEIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-381/MG	NÚMERO KM 320	COMPLEMENTO FAZENDA 125 L
------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

CEP 35.920-000	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA DO PIMENTA	MUNICÍPIO NOVA ERA	UF MG
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGIAINFLAVEIS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 8863-9943/ (31) 8875-8507
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **17:30:56** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAGIA INFLAVEIS LTDA**
CNPJ: **19.884.650/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

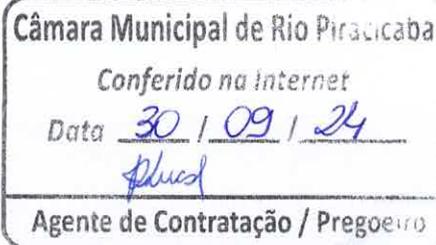
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:17 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **0553.5DC9.B830.E844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGIA INFLAVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004699339.00-43

CNPJ/CPF: 19.884.650/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD BR-381/MG

NÚMERO: KM 320

COMPLEMENTO: FAZENDA 125 L,

BAIRRO: BAIXADA DO PIMENTA

CEP: 35920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA ERA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000805849697

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 30 / 09 / 24

Plus

Agente de Contratação / Pregoeiro

Plus



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Rua João Pinheiro, 91 - Centro CNPJ: 16819831000120 CEP: 35920000 Telefone: (31)3861-4200

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

MAGIA INFLAVEIS LTDA

CNPJ/CPF:

19.884.650/0001-75

Endereço:

RODOVIA BR 381, S/N, KM 320, BAIXADA DO PIMENTA, Nova Era, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

16518

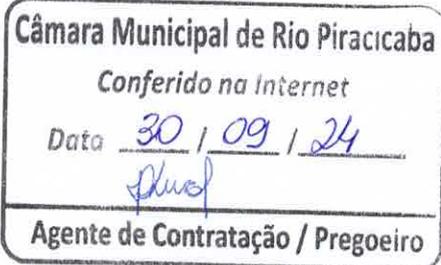
Chave de Autenticidade:

3EF4CF49A3889743F7E74AD58BB2E55A01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BSS69&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=3EF4CF49A3889743F7E74AD58BB2E55A01

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. E por ser verdade, subscrevemos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

Plus



Comprovante de Autenticidade

Nome/Razão Social:

MAGIA INFLAVEIS LTDA

CNPJ/CPF:

19.884.650/0001-75

Endereço:

RODOVIA BR 381, KM 320, BAIXADA DO PIMENTA, Nova Era, MG

O documento foi emitido e assinado digitalmente pelo link:

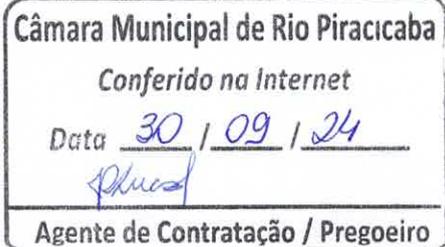
https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/login?codAux=9BSS69&pagina=CERTIDAO_DEBITO é um documento autêntico, emitido em 30/09/2024 às 11:21:47.

Chave de Autenticidade:

3EF4CF49A3889743F7E74AD58BB2E55A01

Certidão N°:

16518/2024



dwol

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.884.650/0001-75
Razão Social: MAGIA INFLAVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 381 MG KM 320 FAZENDA 125 L / BAIXADA DO PIMENTA / NOVA ERA / MG / 35920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091919025864498642

Informação obtida em 30/09/2024 11:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na internet

Data 30 / 09 / 24

Plus

Agente de Contratação / Prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGIA INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.884.650/0001-75

Certidão nº: 52134518/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:54:47

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGIA INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.884.650/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

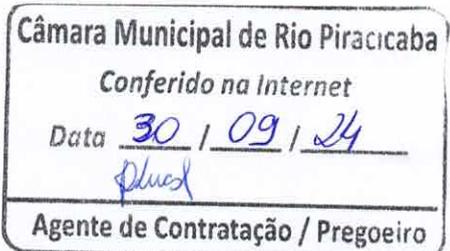
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP: 35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº. 224, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.018/0001-60, declara para fins de direito e que se fizerem necessário que:

A empresa **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Balmo Balxada do Pimenta, Nova Era/MG, CEP 35.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.884.650/0001-75, estado de Minas Gerais, é pessoa jurídica idônea, com experiência especializada em locação de brinquedos com monitores, sendo: brinquedos Infláveis. A empresa acima citada, prestou os seus serviços ao município de São Domingos do Prata, de maneira satisfatória, com qualidade e pontualidade.

Adiante, apresento o histórico dos materiais contratados.

Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	0000200	LOCAÇÃO DE CABA ELÁSTICA 1 unidade	DAY	3,00	243,4	1.922,0000
	0000206	LOCAÇÃO DE TORÇODÁ 1 unidade	DAY	3,00	215,4	1.022,0000
	0000207	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO 1 unidade	DAY	3,00	905	4.810,0000
	0000208	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA PULA 1 unidade	DAY	3,00	414	2.070,0000
	0000209	LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ESCALADA 1 unidade	DAY	3,00	326,4	1.042,0000

Atestamos que a referida empresa possui capacidade técnica na execução de suas obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos nada que possa desaboná-la até a presente data.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

São Domingos do Prata, 12 de setembro de 2023.

Edimar Martins

Diretor do Depto. de Educação, Cultura e Esporte
Vice-Prefeito de São Domingos do Prata/MG

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

30.09.24

Diretor (a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Era, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.819.831/0001-20, com sede na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, na cidade de Nova Era/MG, CEP: 35920-000 atesta para os devidos fins que a empresa Magia Infláveis, inscrita no CNPJ 19.884.650/0001 - 75, com sede na BR 381, Km 325, no bairro Baixada do Pimenta, na cidade de Nova Era/MG, CEP: 35.920-000, que já prestou serviços: locação de brinquedos infláveis, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo, quantidade e qualidade, inexistindo registros que comprometam os serviços e desabonem a empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Era, 12 de setembro de 2023.

V.Silva
Verônica Bueno Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Prefeitura de Nova Era - MG

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 30, 09, 24

[Signature]
Diretor (a) Geral

Plus



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **MAGIA INFLÁVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.884.650/0001-75, situada à Rodovia BR-381/MG, KM 320 – Baixada do Pimenta – Nova Era/MG, prestou serviços de locação de brinquedos, locação de carrinhos de pipoca e de algodão doce, serviços de pintura facial etc, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, uma vez que cumpriu com sua obrigação de maneira satisfatória.

Rio Piracicaba, 05 de dezembro de 2023.

Adrielle
ADRIELE ADILAINE COSTA

Diretora Geral

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 30/09/24

Adrielle
Diretor(a) Geral



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

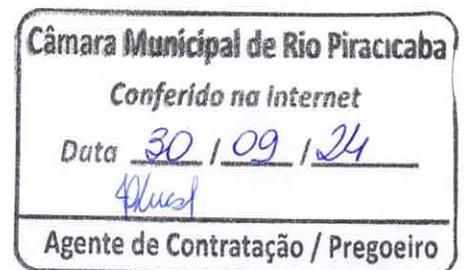
Nome: MAGIA INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 19.884.650/0001-75

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição; 27140
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Julho de 2024 às 15:00



NOVA ERA, 29 de Julho de 2024 às 15:00

Código de Autenticação: 2407-2915-0018-0537-5500

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALESSANDRO DRUMOND GUERRA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1402843054
Registro: 0400800083952MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MAGIA INFLAVEIS LTDA
RODOVIA BR 381
Complemento: FAZENDA 125 L
Cidade: NOVA ERA

Bairro: BAIXADA DO PIMENTA
UF: MG

CPF/CNPJ: 19.884.650/0001-75
Nº: KM 320

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 30 / 09 / 24

plus

Nº: KM 320 de Contratação / Pregoeiro

Contrato: 16/2024
Valor: R\$ 1.090,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 08/03/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 381
Complemento: FAZENDA 125 L
Cidade: NOVA ERA
Data de início: 08/03/2024
Finalidade: OUTROS
Proprietário: MAGIA INFLAVEIS LTDA

Bairro: BAIXADA DO PIMENTA
UF: MG

CEP: 35920000
Coordenadas Geográficas: -19.719359, -43.003555

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 19.884.650/0001-75

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
85 - Vistoria > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS > #16.7.5.1 - DE PARQUES DE DIVERSÕES	14,00	un
14 - Elaboração		
66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS > #16.7.5.1 - DE PARQUES DE DIVERSÕES	14,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/app/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEJM - Associação dos Engenheiros de João Monlevade

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NOVA ERA 19 de Março de 2024
Local data

ALESSANDRO DRUMOND
GUERRA DA SILVA-02595790684

ALESSANDRO DRUMOND GUERRA DA SILVA - CPF: 025.957.906-84

[Assinatura]

MAGIA INFLAVEIS LTDA - CNPJ: 19.884.650/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



plus



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242824995



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 13/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8604205506

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 30 / 09 / 24
plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A81ye
Impresso em: 13/03/2024 às 13:20:29 por: , ip: 177.152.160.19

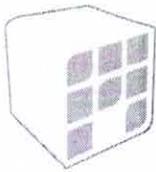
www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



plus



LAUDO TÉCNICO

Brinquedos infláveis e mecânicos relacionados a 24 equipamentos, pertencentes a MAGIA INFLAVEIS LTDA, CNPJ: 19.884.650/0001-75.

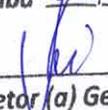
Referência normativa:

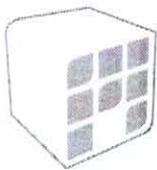
- ABNT NBR 15859:2010, Brinquedos infláveis de grande porte – Requisitos de segurança e métodos de ensaio.
- ABNT NBR NM 300-2:2004, Segurança de brinquedos – Parte 2 – Inflamabilidade.
- ABNT NBR NM 300-3, Segurança de brinquedos – Parte 3 – Migração de certos elementos.
- ISO 1421, Rubber – or plastics-coated fabrics – Determination of tensile strenght and elongation at break.
- ISO 2307, Fiber ropes – Determination of certain physical and mechanical properties.
- ISO 2411, Rubber or plasctics-coated fabrics – Determination of coated adhesion.
- ISO 9554, Fiber ropes – General specifications.

Em atendimento à solicitação em 08 de março de 2024, vistoriei os equipamentos que compõem o rol de brinquedos a ser locados visto de ter a referida empresa informado em sua petição verbal, sobre a necessidade da garantia de segurança do público e dos usuários, mesma garantia exigida pelo CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais), juntamente com o Corpo de Bombeiros.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 30.09.24


Diretor(a) Geral

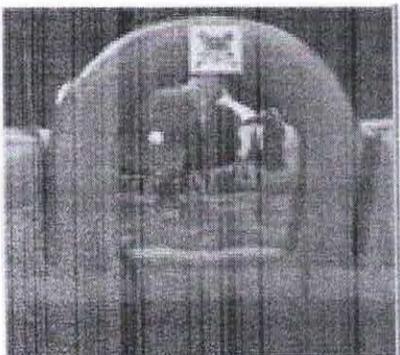
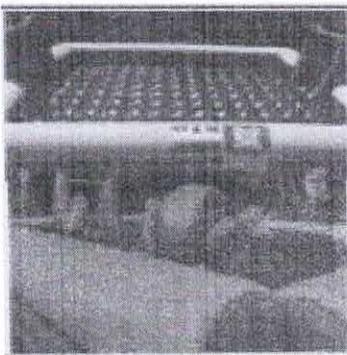
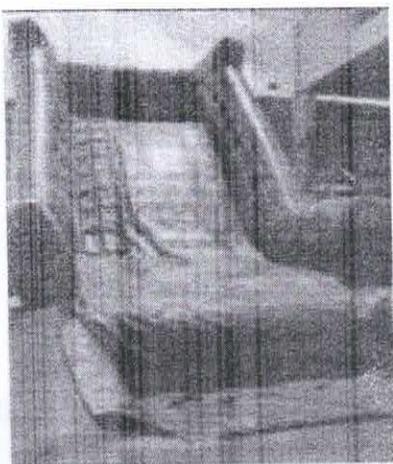
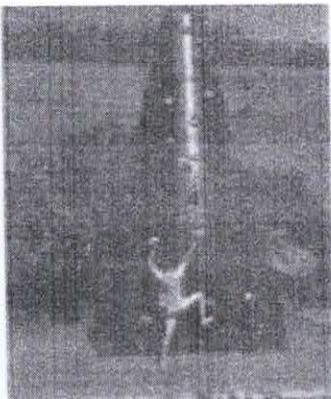
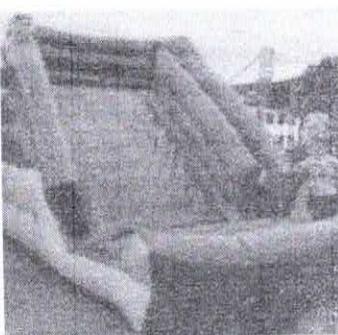
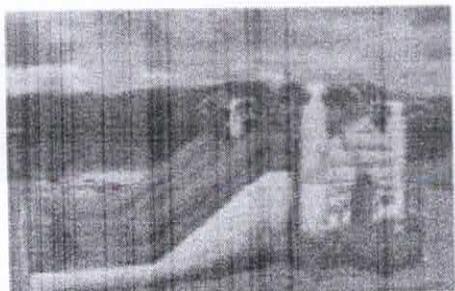
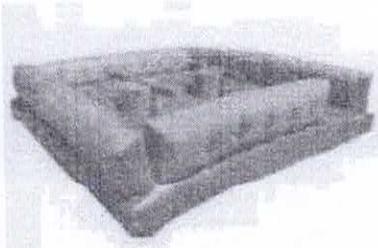


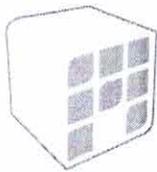
I – EQUIPAMENTOS

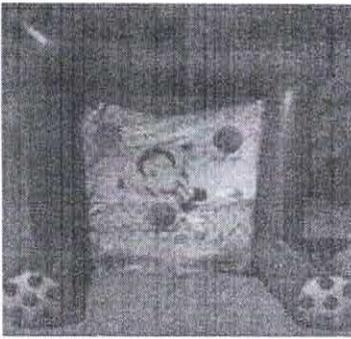
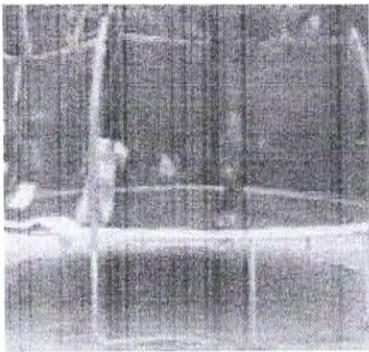
Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 30/09/24

plus
Diretor(a) Geral

<p>TOURO MECÂNICO</p>  <p>5,0 (C)/ 5,0 (L)/ 3,8 (A)</p>	<p>FUTEBOL DE SABÃO (BOLÃO)</p>  <p>10,0 (C)/ 6,0 (L)/ 2,7 (A)</p>	<p>MULTI PARK AQUÁTIVO (BOLINHA)</p>  <p>5,5 (C)/ 3,4 (L)/ 2,4 (A)</p>
<p>TOBOÁGUA (BOLINHAS)</p>  <p>8,0 (C)/ 3,5 (L)/ 5,0 (A)</p>	<p>MONTANA DE ESCALADA</p>  <p>5,0 (C)/ 5,0 (L)/ 7,0 (A)</p>	<p>TOBOGÃ</p>  <p>6,0 (C)/ 3,5 (L)/ 5,0 (A)</p>
<p>TOBOGÃ PULA PULA</p>  <p>8,0 (C)/ 3,0 (L)/ 3,5 (A)</p>	<p>GUERRA DE COTONETES</p>  <p>4,5 (C)/ 4,5 (L)/ 2,5 (A)</p>	<p>CASTELO PULA-PULA</p>  <p>3,5 (C)/ 3,5 (L)/ 2,7 (A)</p>



<p>CASTELO ESCORREGA</p>  <p>4,5 (C)/ 3,5 (L)/ 2,5 (A)</p>	<p>CHUTE A GOL</p>  <p>3,5 (C)/ 3,5 (L)/ 2,5 (A)</p>	<p>PISCINA DE BOLINHA</p>  <p>2,0 (C)/ 2,0 (L)/ 2,0 (A)</p>
<p>CAMA ESLÁTICA</p>  <p>4,3 (D)/ 3,0 (A) E 3,1 (D)/ 3,0(A)</p>	<p><i>Confere com o Original e Dou Fé</i></p> <p>Rio Piracicaba <u>30,09,24</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> Diretor (a) Geral</p>	

Analisando "in loco" as ocorrências e seu comportamento, bem como tendências, posso relatar;

I – ASPECTOS GERAIS

As lonas (KP1000), as emendas, costuras e/ ou soldas, estão com elementos em perfeitas condições.

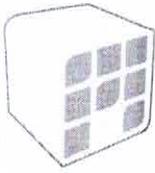
As linhas são de poliéster e os pontos estão travados.

A rede de proteção de uso geral está definindo a área de atividade, contendo/ protegendo os usuários e retendo peças móveis, tipo bolas. A rede tem sua malha de 50mm impedindo que os pés dos usuários entrem na rede.

A rede para escalada está fixada firmemente impedindo que ela seja levantada pelo usuário. Ela é confeccionada com corda e está atada firmemente. Tem suas bordas tratadas impedindo seu desgaste.

As cordas de escalada estão fixadas em ambas as extremidades e amplitude total do balanço não excede 20% da distância entre o ponto da suspensão e o nível da superfície, impedindo fazer a volta em si mesmo.

A porta de inspeção tem uma abertura de 70cm e permite a abertura pelos dois lados. Esse acesso fica desobstruído.



Cada brinquedo tem no mínimo 4 pontos de ancoragem, distribuídos em torno do perímetro, fixado por estacas.

O acesso e saída tem escada ou rampa, com dimensões suficientes para cobrir todo o espaço.

Os sopradores estão protegidos e posicionados em pelo menos 80cm de distância dos brinquedos.

Os tubos infláveis tem no mínimo 50cm de diâmetro.

Não foram visualizados nenhum objeto, ângulo ou borda dura e/ou afiada acessível a usuários.

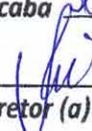
As conexões das instalações elétricas e cabos elétricos estão bloqueadas do acesso ao público.

As paredes usadas para conter os usuários, em brinquedos com altura de 80cm a 3,00 m, tem altura de 1,80m.

As paredes usadas para conter os usuários, em brinquedos com altura de 3,00m a 6,00 m, tem altura de 1,90m.

Confere com o Original e Dou Fé

Os tobogãs tem uma etapa de frenagem na parte inferior.

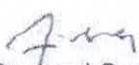
Rio Piracicaba 30/09/24

Diretor (a) Geral

Todos os brinquedos são assistidos por monitores treinados.

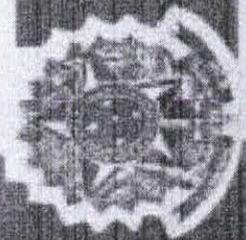
Conclui assim, que a estrutura do palco está suficientemente dimensionada para as solicitações de cargas a que estão previstas, não apresentando riscos para que os usuários que as utilizam ou nelas trabalham, sendo este laudo devidamente registrado no CREA-MG.

Tal meu parecer.

Nova Era, 08 de Março de 2024.


Alessandro Drumond Guerra da Silva
Eng. Mecânico - CREA 83.982/D

Alessandro Drumond Guerra da Silva
Engenheiro Mecânico
CREA MG 83982 D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G

NOME

GENILSON MONTEIRO QUINTAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

M7249129 SSP MG

DATA NASCIMENTO

18/01/1976

CPF

027.997.066-81

FILIAÇÃO

GUIDO LAGE QUINTAO

GILDA MONTEIRO QUINTAO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

VALIDADE

18/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

19/04/1997

Nº REGISTRO

00480730703

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba

30.09.24

Diretor(a) Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2257271070



plus



DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

A Empresa Magia Infláveis, com inscrição no CNPJ n.º 19.884.650/0001-75, sediada na BR381, KM325, no bairro Baixada do Pimenta em Nova Era, vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Era, 30 de Setembro de 2024

Genilson Monteiro Quntão

Magia Infláveis

Instagram: @magiainflaveis

Email: magiainflaveis@yahoo.com.br

www.magiainflaveis.com.br

Telefones: (31) 98863-9943 (Nova Era) / 98875-8507 (BH)

CNPJ: 19.884.650/0001-75

plus



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MAGIA INFLÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.884.650/0001-75, por intermédio de seu representante legal Sr. Genilson Monteiro Quintão, portador da Carteira de Identidade nº M-7.249.129 e do CPF nº 027.997.066-81, DECLARA Declaro para devidos fins de direito que a licitante Magia Infláveis Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Nova Era, 30 de Setembro de 2024.

Genilson Monteiro Quintão
MAGIA INFLÁVEIS LTDA

Magia Infláveis

Instagram: @magiainflaveis

Email: magiainflaveis@yahoo.com.br

www.magiainflaveis.com.br

Telefones: (31) 98863-9943 (Nova Era) / 98875-8507 (BH)

CNPJ: 19.884.650/0001-75

Plus



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

DISPENSA Nº 034/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão realizada em 30 de setembro de 2024 e conferência da documentação, solicito emissão de parecer final sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que se destina a Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 30 de setembro de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 041/2024

Modalidade : Dispensa nº 034/2024

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação com locação de brinquedos infláveis, freezers, carrinho de algodão doce, cachorro quente, pipoca e picolés para a realização da 2ª Edição o Cidadão Legal em atendimento a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Fundamentação : art. 75, inciso II da lei 14.133/2021

Foi encaminhado processo administrativo de licitação tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recreação com locação de brinquedos infláveis, freezers, carrinho de algodão doce, cachorro quente, pipoca e picolés para a realização da 2ª Edição o Cidadão Legal em atendimento a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal e o artigo 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, ressalva-se os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse". (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito



Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei Federal nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Vejamos o artigo 75, II da Lei 14.133 de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

Neste sentido, as lições do renomado Joel de Menezes Niebuhr:

“o limite de valor é ‘para contratação que envolve valores inferiores a (...)’ R\$ **R\$ 119.812,02** e R\$ **59.906,02**, respectivamente, conforme os incisos I e II do art. 75. Ou seja, o parâmetro é a contratação na sua contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, pelo fato de que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 230

Continuando e analisando o procedimento apresentado, tem-se que a dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de recreação com locação de brinquedos infláveis, freezers, carrinho de algodão doce, cachorro quente, pipoca e picolés para a realização da 2ª Edição o Cidadão Legal em atendimento a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, será permitida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 conforme vimos acima.

É evidente que os processos de dispensa de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Por fim, ressalto que a CPL observou quando da instrução do procedimento, os seguintes requisitos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços.

Vale destacar ainda outros requisitos a serem obedecidos, tais como ratificação da contratação, formalização de contrato, publicação do extrato do contrato no site oficial da Câmara Municipal, e demais requisitos previstos na Lei 14.133 de 2021.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

Simone A. Rola Melo Lopes
SIMONE A. ROLA MELO LOPES

OABMG 98.469

plus



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 034/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 034/2024 a Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, com fundamento no inciso II o art. 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MAGIA INFLAVEIS LTDA	R\$ 12.300,00

Rio Piracicaba, 01 de outubro de 2024.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararpiracicaba.mg.gov.br



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 034/2024.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 041/2024, Dispensa de Licitação nº 034/2024, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: MAGIA INFLAVEIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Fundamento legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal.

Publicado em: 01/10/2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br
camararp@camararj.mg.gov.br



CONTRATO N.º041/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA MAGIA INFLÁVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.884.650/0001-75, com sede na Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era/MG, neste ato representada por **GENILSON MONTEIRO QUINTÃO**, portador do CPF nº 027.997.066-81 e RG nº M7.249.129 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **041/2024**, Modalidade **DISPENSA FÍSICA Nº 034/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, freezers, carrinho de algodão-doce, cachorro-quente, pipoca e fornecimento de picolés, referente às 04 (quatro) horas de duração, para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

1.1. Objeto da contratação:

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 02/10/24
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor(a) Geral

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.mg.gov.br
camararp@camara.mg.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR HORA ADICIONAL
1	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	2	R\$700,00	R\$100,00
2	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$520,00	R\$90,00
3	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	Serviço	1	R\$350,00	R\$50,00
4	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw. Produto com selo INMETRO. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor uniformizado.	Serviço	1	R\$850,00	R\$150,00
5	Serviços de tatuagem/Pintura facial (Maquiagem artística), com material e 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente.	Serviço	1	R\$520,00	R\$80,00
6	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso. Para preparo e distribuição de forma gradual. Atividade composta por 01 barraquinha e 01 máquina de algodão doce elétrica, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para	Serviço	1	R\$530,00	R\$80,00

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 02/10/24
Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.rio-piracicaba.mg.gov.br
camararp@camararp.rio-piracicaba.mg.gov.br



	preparo e distribuição durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária.				
7	Locação de Carrinho de Pipoca, com material para preparo e distribuição gradual, sendo: 01 carrinho com proteção para preparo de pipoca seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição.	Serviço	1	R\$550,00	R\$90,00
8	Locação de carrinho de cachorro-quente (material incluso). Para preparo e distribuição de forma gradual, com fornecimento dos materiais necessários (pão tamanho médio, salsicha ao molho de tomate, batata palha e embalagem), para distribuição de 1.000 (mil) cachorros-quentes, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Os cachorros-quentes deverão ser feitos na hora do evento.	Unidade	1000	R\$3500,00	XXX
9	Picolé. Sabores sortidos (mínimo cinco), a base de leite. Apresentação: palito. Congelado. Embalagem com no mínimo 50 g. Com rótulo identificando a marca, lote, data de fabricação, validade, peso, ingredientes, informações nutricionais, atendendo todas as exigências do (ANVISA).	Unidade	1000	R\$3800,00	XXX
10	Locação de freezer, tipo horizontal, capacidade mínima de 500 L, com 02 portas, bivolt, em aço, cor branca, deverão ser entregues um dia antes do evento.	Serviço	2	R\$980,00	R\$120,00

1.2. Os serviços serão prestados no dia 30 de novembro de 2024, na Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silverio, nº174, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 09 às 13 horas e deverão estar conforme as especificações avençadas no Anexo II do Processo Licitatório 041/2024, Modalidade Dispensa Física nº 034/2024.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba, 02/10/24
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.org.br
camararp@camararpiracicaba.gov.br



1.3.3. A Proposta de preço;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato, até o dia 30/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA V - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional conforme disposto da tabela no item 1.1.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos

Confere com o Original e Dou Fe

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Rio Piracicaba 02/10/24
Diretor (a) Geral

10/24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camarp@camarp.mg.gov.br



devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA VI – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Contere com o Original e Dou

Rio Piracicaba

02/10/24

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Director (a) Geral

Handwritten signature



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137. II. da Lei n.º 14.133. de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

Confere com o Original e Dou Fe



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.org.br
camararp@camararpiracicaba.org.br



materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Confere com o Original e Dou Fe

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Rio Piracicaba 02.10.2024
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Diretor (a) Geral
aplud



9.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Substituir, às suas expensas, os alimentos que apresentarem vestígios de deterioração ou aparência inadequada;

9.19. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação dos serviços, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

9.20. Transportar os alimentos e os materiais devidamente acondicionados, em observância às normas de higiene, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos;

9.21. A Contratada deve manter a limpeza do ambiente onde o serviço será prestado, assim como o recolhimento do lixo gerado pelo mesmo.

9.22. Os freezers deverão ser entregues um dia antes do evento.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 02/10/24 Câmara Municipal Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor (a) Geral



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência.

plus



CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: **01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.**

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVII – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e, também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba

02/10/24

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor(a) Geral

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

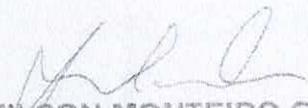
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

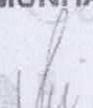
18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Piracicaba, 02 de outubro 2024.


GENILSON MONTEIRO QUINTÃO
Magia Infláveis Ltda


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa
CPF N°: 097.143.106-01


Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.102.166-20

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

02, 10, 24

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Diretor(a) Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 034/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: MAGIA INFLAVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão-doce, cachorro- quente, pipoca e fornecimento de picolés, para a 2ª Edição do Cidadão Legal, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0014.012.33.90.39.00 D0042.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 31/12/2024

PUBLICADO EM: 02/10/2024

ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contrato

plus